



Poder Legislativo

Município de Pinhão – Paraná

DECRETO LEGISLATIVO N.º 01/2025

DATA: 10/12/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a análise da Prestação de Contas do Poder Executivo referente ao Exercício Financeiro de 2016.

A Câmara Municipal aprovou e Eu, JOÃO PAULO LEVINSKE MENDES, Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições legais a mim conferidas, especialmente as contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal e Lei Orgânica Municipal, PROMULGO o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1.º Fica rejeitado o Acórdão n.º 2.229/2022 – Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que recomendou a irregularidade das Contas do Poder Executivo do Município de Pinhão referente ao Exercício Financeiro de 2016.

Art. 2.º Ficam aprovadas as Contas do Poder Executivo do Município de Pinhão referente ao Exercício Financeiro de 2016.

Art. 3.º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, 60 Anos de Emancipação Política.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOAO PAULO LEVINSKE MENDES
Data: 12/12/2025 15:11:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOÃO PAULO LEVINSKE MENDES
Presidente da Câmara
Biênio 2025/2026